



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3091 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001669/2023-69

Santo André-SP, 26 de janeiro de 2023.

Estabelece normas relativas à obrigatoriedade de publicação para homologação dos títulos de Mestre e Doutor no Programa de Pós-Graduação em Energia.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia (CoPG-ENE), da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, frente à obrigatoriedade de publicação para homologação do título de Mestre e Doutor no Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE), e

CONSIDERANDO:

- O Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC, Artigos 39 e 40, item V;
- As Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC, Artigo 36

RESOLVE:

Art. 1º Os concluintes do curso de Mestrado terão seu título homologado mediante a comprovação de submissão em periódico constante no conjunto de qualis denominado estratos superiores no documento Ficha de Avaliação, da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes), preferencialmente na área Interdisciplinar ou Engenharias I, II, III ou IV. Tal documento se encontra disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/interdisciplinar>.

Art. 2º Os concluintes do curso de Doutorado terão seu título homologado mediante a comprovação de publicação ou aceite de publicação em periódico constante no conjunto de qualis denominado estratos superiores no documento Ficha de Avaliação, da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes), preferencialmente na área Interdisciplinar ou Engenharias I, II, III ou IV. Tal documento se encontra disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/interdisciplinar>.

Art. 3º A publicação deverá contemplar como primeiro autor o aluno e como coautores o orientador e coorientador, se houver o último.

Art. 4º Os comprovantes de publicação ou submissão mencionados no Art. 1º e 2º desta Portaria devem ser enviados ao e-mail do ppgene@ufabc.edu.br no processo eletrônico de homologação.

Art. 5º Esta resolução é válida para defesas realizadas a partir do 1º quadrimestre do ano de 2023 e torna sem efeito, para estes alunos, a Resolução PGENE n. 1/2012 e PORTARIA nº20.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 10:52)

JOEL DAVID MELO TRUJILLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENE (11.01.06.31)

Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3091**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **c01bcc5922**